

A previdência e as mudanças demográficas

Paulo Tafner*
Carolina Botelho**
Rafael Erbisti***

RESUMO: Nos 25 anos de vigência da Constituição de 1988, houve duas importantes reformas previdenciárias, em 1998 e 2003, insuficientes para conter o déficit crescente. Transformações demográficas ainda não são motivo para o desequilíbrio, mas passarão a sê-lo nos próximos anos. Embora no início do processo de envelhecimento, o gasto do Brasil e semelhante ao de sociedades cujo envelhecimento populacional já ocorreu, o que, nos próximos anos, tende a se elevar, agravando o desequilíbrio. O desafio é enfrentar as mudanças de forma a se criarem mecanismos para conter o ritmo de crescimento dos gastos previdenciários, auxiliando a redução do déficit.

Palavras-chave: Previdência social. Déficit da previdência social no Brasil. Envelhecimento. Demografia.

Introdução

O debate sobre questões previdenciárias tem-se tornado cada vez mais recorrente, o que não é restrito apenas ao Brasil. Esse é um tema discutido há mais de 50 anos em todo o mundo, ainda que a intensidade do debate e das mudanças se de em maior ou menor velocidade, dependendo da nação. Mas hoje, dificilmente uma sociedade moderna escapa dessa questão.

As reformas previdenciárias tiveram início na década de 1970 nos países desenvolvidos, mas, na grande maioria, o processo de ajustamento vem-se estendendo por todo o período, até o presente. Na América Latina, as reformas iniciaram-se na década de 1980 e, desde então, mais de uma dezena de países passou por reformas em seus sistemas. O início deu-se no Chile, em 1981, estendendo-se para o Peru (1993), Colômbia (1994), Argentina (1994), Uruguai (1996), Bolívia (1997), México (1997), Brasil (1998 e 2003), El Salvador (1998), Nicarágua (2001) e Costa Rica (2001).

As reformas na América Latina variaram nas formas de implementação, no desenho do sistema, na intensidade e em relação aos sistemas políticos sob os quais foram feitas. Por outro lado, todas elas tiveram uma característica comum: em maior ou menor grau, visaram equilibrar sistemas públicos e abrir espaço para a atuação da iniciativa privada. Trata-se de um traço distintivo e pioneiro dessas reformas: elas não apenas foram feitas muito antes desses países terem completado a transição demográfica¹, como também foram implementadas, transitando, de forma bastante intensa, de sistemas estatais, regidos pelo princípio de repartição, para sistemas privados e compulsórios de poupança, regidos pelo princípio de capitalização. Mais recentemente, foram realizadas revisões desse modelo, elevando-se a participação do Estado novamente.

O caso brasileiro foi especial, pois indicou a opção por um caminho distinto. O papel proeminente do Estado foi preservado, apesar de abrir algum espaço para a iniciativa privada. As reformas brasileiras aconteceram em 1998 e 2003, motivadas principalmente pela ideia de deter o crescimento dos gastos e reduzir os desequilíbrios atuariais crescentes. No entanto, não foram suficientes para corrigir definitivamente os problemas. Para agravar mais ainda a questão, o início do processo de envelhecimento populacional iniciou-se e tornou o cenário de financiamento do sistema ainda mais dramático, pois mais e mais recursos serão destinados a pagar benefícios previdenciários quando poderiam ser transferidos para outras áreas, como saúde e educação, por exemplo, e com foco especial nos mais pobres. Os diversos aspectos que

perpassam o sistema de previdência brasileiro em meio a transição demográfica serão aqui enfocados, pois se constitui no foco central deste artigo.

A previdência social no país

A origem formal da previdência no Brasil remonta a década de 1920, com as caixas de aposentadorias e pensões (CAP), criadas em 1923. Na década de 1930, as CAP foram transformadas em institutos de aposentadorias e pensões (IAP). Esse modelo previdenciário, organizado em torno da lógica da incorporação e tutela de categorias profissionais reconhecidas pelo Estado, consolidou-se na Constituição de 1934 e constituiu o processo de atribuição de direitos que Santos (1987, pag. 68-70) denominou “cidadania regulada”.

O padrão vigorou, sem grandes mudanças estruturais, até a promulgação da Constituição de 1988, que fundou um novo modelo de organização do sistema previdenciário, agora parte do sistema universalista da seguridade social.

Na nova conjuntura, a seguridade social passou a ser formada por três componentes:

»» *Previdência social* – programa de pagamentos feitos ao indivíduo como compensação da perda de capacidade laborativa, desemprego involuntário, reclusão ou morte daqueles de quem dependia economicamente. A perda da capacidade laborativa está relacionada a incapacidade, a idade avançada, ao tempo de serviço e a maternidade. As pessoas que recebem esse benefício são os “segurados”, que contribuem com parte da sua renda para o seguro social (salário-contribuição). A existência de um salário de contribuição, com alguma relação entre o valor dos benefícios a receber, caracteriza um vínculo contributivo.

»» *Assistência social* – programa de pagamentos em dinheiro, distribuição de bens in natura e prestação de serviços, distribuídos segundo o critério de necessidade, sem vínculo contributivo. Esse programa tem por objetivo prover o atendimento das necessidades básicas do indivíduo por meio da proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, a velhice e a pessoa portadora de deficiência.

»» *Saúde* – conjunto de políticas e ações de natureza médica, sanitária e nutricional com o objetivo de prevenir e curar os problemas do bem-estar físico e mental, primeiramente do indivíduo e secundariamente de seus familiares, além de reduzir o risco de doença e de outros agravos. Entendido de forma mais ampla, pode compreender ações voltadas para a saúde pública.

A previdência social, objeto de análise deste artigo, é formada por quatro regimes diferentes. O regime geral de previdência social, os regimes próprios de previdência dos servidores públicos e dois regimes de previdência complementar: *a)* fundos fechados estruturados e financiados pelas empresas e seus funcionários e *b)* fundos abertos, operados pelo sistema financeiro e abertos à participação de qualquer indivíduo. Tanto no regime geral (RGPS) como no dos servidores civis e militares (RPP) vigora o sistema de repartição simples, em que os recursos arrecadados em um determinado exercício são utilizados para pagamento de benefícios durante o mesmo exercício. Os regimes complementares são, em geral, sistemas de capitalização, em que o indivíduo recebe de volta o que pagou, acrescido dos rendimentos e descontada a taxa de administração.

A reforma da previdência

Ao fundar um sistema de seguro social sob controle do Estado e estruturado com base em contribuições dos trabalhadores e de seus patrões, o Estado moderno trouxe o risco associado ao desequilíbrio entre o volume de contribuições e o montante de benefícios. Tal desequilíbrio tornou-se mais proeminente em função das mudanças sociais, demográficas, das condições macroeconômicas e do mercado de trabalho. Nos países desenvolvidos, a principal motivação das reformas foi a componente demográfica, mas há casos em que as regras de acesso e fixação do valor do benefício tenham também motivado reformas.

No Brasil, antes mesmo da transição demográfica, notavam-se desequilíbrios que justificavam a necessidade de reformas. As regras de acesso aos benefícios e a fixação do seu valor produziram rápida e forte deterioração das contas públicas e crescentes déficits previdenciários. Essa situação foi particularmente agravada devido aos baixos níveis de crescimento econômico da década de 1980 e do início da década de 1990.

As instituições políticas viram-se, então, diante da tarefa de adaptar o desenho institucional da previdência social às necessidades de conter despesas e reduzir o déficit. O Poder Executivo e o Poder Legislativo foram colocados diante do desafio de processar institucionalmente as políticas de ajustes. E nesse contexto que surgem as propostas de reforma do sistema previdenciário no Brasil.

Entre nós, as reformas previdenciárias seguiram um padrão muito menos radical do que a de seus congêneres latino-americanos. Na realidade, o Brasil adotou mudanças incrementais, mantendo ainda como regra o sistema de repartição.

Mesmo considerada uma reforma “moderada” (COELHO, 2003) comparada às outras, a reforma previdenciária brasileira produziu mudanças contrárias ao modelo universalista de seguridade social da Constituição de 1988, que, por sua vez, baseava-se no modelo de construção do *Welfare State*. Como afirmado por Esping-Andersen (apud COELHO, 2003), “a teoria consagrada do Estado de bem-estar social nos diria que nada disso deveria ter ocorrido. Os direitos sociais, uma vez implementados, tornam-se institucionalizados e concentram interesses poderosos em sua perpetuação”. Contudo, o que ocorreu na América Latina, especialmente no caso brasileiro, foi uma onda reformista que deve ser investigada.

A reforma de 1998

A reforma de 1998 foi o primeiro passo formal para a adequação do sistema previdenciário no que diz respeito à solução dos problemas financeiros surgidos a partir da Constituição de 1988. Foi considerada como a primeira reforma paramétrica do sistema previdenciário brasileiro e decorreu da Emenda Constitucional (EC) no 20, de 15 de dezembro de 1998. Contudo, a sua tramitação teve início em 28 de março de 1995, com o envio ao Congresso Nacional da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) no 33, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso.

A tramitação acabou durando três anos e oito meses. O atraso na aprovação foi atribuído por alguns autores, entre outros motivos, às fortes pressões e à ampla oposição por parte das bancadas oposicionistas no Congresso e dos setores organizados da sociedade, como sindicatos e servidores públicos, gerando um amplo processo de negociação com o Legislativo.

Fundamentalmente, essa reforma visou ao ajuste das contas nos dois regimes públicos de previdência, cujas despesas vinham crescendo abusivamente, afetando com isso o equilíbrio fiscal². O

progressivo aumento do déficit previdenciário decorria de questões que podiam ser encontradas tanto no regime geral quanto no regime dos servidores públicos. O governo teve como encargo elaborar uma reforma que abrangesse os dois sistemas e os orientasse para uma redução das despesas com o volume crescente de aposentadorias concedidas.

Tafner (2006, p.116) enumera as principais mudanças a partir da reforma de 1998:

»» Retirada da Constituição (“desconstitucionalizou”) da formula de calculo do valor do beneficio para o regime geral.

»» Introdução da exigência de critérios para associar mais diretamente benefícios a contribuições, exigindo critérios de equilíbrio financeiro e atuarial.

»» Permissão a União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios que limitem o pagamento do beneficio igual ao teto do RGPS, desde que instituam regime complementar próprio.

»» Eliminação da aposentadoria por tempo de serviço especial para professores do ensino superior (foi mantida somente para os do ensino fundamental e médio).

»» Eliminação da escala de salário-base de contribuição para contribuintes individuais.

»» Extensão do salario maternidade a todas as filiadas da previdência social, inclusive as contribuintes individuais; proibição da contagem de tempo fictício.

»» Separação do seguro de acidentes do trabalho do plano de previdência social.

»» Fim da aposentadoria proporcional para os funcionários públicos admitidos apos 16/12/1998.

»» Estabelecimento de novos critérios para a aposentadoria proporcional para os já participantes do sistema: 30 anos de tempo de contribuição para homens e 25 para mulheres; e limite de idade de 53 anos para homens e 48 anos para mulheres, além de um pedágio de 40% adicional sobre o tempo ainda restante.

»» Estabelecimento de novos critérios para a aposentadoria integral para os já participantes do sistema: 35 anos de tempo de contribuição para homens e 30 para mulheres; e limite de idade de 53 anos para homens e 48 anos para mulheres, além de um pedágio de 20% sobre o tempo restante.

»» Fixação de idade mínima para a aposentadoria de novos funcionários públicos: 60 anos para homens e 55 anos para mulheres.

A reforma de 2003

A segunda reforma previdenciária foi determinada pela EC no 41, de 2003. Diferentemente da EC no 20, de 1998, a EC no 41 tramitou, surpreendentemente, por apenas oito meses no Congresso Nacional³. Ela foi apresentada pelo Poder Executivo, no governo de Luís Inácio Lula da Silva, no dia 30 de abril de 2003, por meio da PEC n° 40. Apos algumas alterações e com uma negociação bem articulada, a proposta foi finalmente votada, repassada para o Senado, aprovada e promulgada em 19 de dezembro desse mesmo ano.

Resumidamente, como observado por Tafner (2006, p. 120), a reforma de 2003 teve como principais pontos:

»»» Fixação de requisito que combina idade, tempo de contribuição e tempo de permanência no cargo para obtenção de aposentadoria integral para os servidores efetivos a época: para homens, 60 anos de idade e 35 anos de contribuição; se mulher, 55 de idade e 30 de contribuição. Em ambos os casos, com exigência mínima de 20 anos de efetivo exercício no setor público, 10 anos de efetivo exercício na carreira e 5 anos no cargo. Para os novos servidores, desaparece o direito ao benefício integral.

»»» Introdução de redutor no valor das aposentadorias para aqueles que cumprissem os requisitos vigentes a época, mas não os propostos pela EC no 41, na razão de 3,5% para cada ano inferior a idade de 60 anos, se a aposentadoria ocorresse até 31/12/2005, e de 5%, nas mesmas condições, a partir de 01/01/2006.

»»» Cobrança de contribuição previdenciária de 11% sobre o valor do benefício (aposentadoria ou pensão) que exceder 60% do teto do RGPS para os servidores federais e 50% do teto para os servidores estaduais e municipais.

»»» Redução do valor das pensões e cobrança da contribuição previdenciária indicada acima para as pensões concedidas a partir da EC no 41.

»»» Fixação de teto para aposentadorias no setor público igual a maior remuneração de ministro do Supremo Tribunal Federal.

»»» Reafirmação da autorização para que União, estados e municípios criem seus fundos de previdência complementar, sendo permitida a criação de apenas um fundo por ente estatal, tendo com regra a oferta exclusiva de planos de contribuição definida.

Crescimento dos gastos

O gasto mensal do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) compreende aproximadamente 21 milhões de benefícios, dos quais, quase 19 milhões, são benefícios estritamente previdenciários. No âmbito da União, o RPP paga, mensalmente, algo ligeiramente superior a 1 milhão de benefícios. A Tabela 1 apresenta, para os anos de 2011 e 2012, a arrecadação de contribuições previdenciárias, a despesa com aposentados e pensionistas e outros benefícios previdenciários como proporção do PIB, separando as informações para cada um dos regimes.

Tabela 1 – Resultado previdenciário (% PIB)
Brasil: 2011 e 2012

Composição	2011	2012
Servidores públicos	-1,6	-1,6
Receita	0,3	0,3
Despesa	1,9	1,8
INSS	-0,9	-0,9
Receita	5,9	6,3

Despesa	6,8	7,2
Total (<i>Necessidade de financiamento</i>)	-2,5	-2,5
Receita	6,2	6,5
Despesa	8,7	9,0

Fonte: MPOG, STN, TCU.

Para o período compreendido entre 1994 e 2011 (momento sobre o qual os dados detalhados estão disponíveis), a Tabela 2 apresenta o valor real dos benefícios emitidos pelo INSS (deflacionado pelo INPC anual). Apesar do aumento do número de benefícios do sistema, o crescimento dos gastos do INSS se deu, predominantemente, por conta do “efeito preço”, ou seja, em função do reajuste dos benefícios previdenciários. Vale ressaltar que, em apenas 17 anos, os gastos com benefícios previdenciários mais que dobraram (em termos reais), especialmente aqueles que foram tidos com aposentadoria e pensão por morte. Em praticamente todos os grupos de benefícios, a taxa média de crescimento real foi superior ao crescimento do número de benefícios, reflexo do efeito do reajustamento real do benefício previdenciário.

**Tabela 2 - Evolução do Valor de Benefícios Emitidos
INSS: 1994-2011 (Em R\$ milhão, posição em dezembro, anos selecionados) /a**

GRUPO DE ESPÉCIES	1994	1998	2002	2006	2011	Variação %	Taxa de
						(2011/1994)	crescimen to médio anual
TOTAL	6.444,81	10.394,34	12.173,62	16.635,03	21.199,61	228,9	7,26
BENEFÍCIOS DO RGPS	6.023,42	9.819,54	11.413,57	15.257,69	19.076,26	216,7	7,02
PREVIDENCIÁRIOS	5.846,08	9.494,96	11.032,82	14.808,76	18.511,69	216,7	7,02
Aposentados	4.159,67	6.925,11	7.606,00	9.909,36	12.760,75	206,8	6,82
Tempo de Contribuição	2.019,22	4.134,24	4.182,09	4.829,06	5.967,44	195,5	6,58
Idade	1.487,52	1.910,62	2.303,10	3.386,71	4.667,92	213,8	6,96
Invalidez	652,93	880,25	1.120,81	1.693,59	2.125,38	225,5	7,19
Pensão por morte	1.471,81	2.233,15	2.718,10	3.618,13	4.654,15	216,2	7,01
Auxílios	198,87	323,60	625,24	1.263,25	1.060,09	433,0	10,34
Outros	15,72	13,10	83,48	18,03	36,71	133,5	5,11
ACIDENTÁRIOS	177,34	324,58	380,75	448,93	564,57	218,3	7,05
Aposentadoria por Invalidez	35,65	64,58	88,64	123,84	158,17	343,6	9,16
Outros	141,69	260,00	292,11	325,09	406,41	186,8	6,39
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	421,39	574,81	760,05	1.363,71	2.108,52	400,4	9,93
LOAS e RMV	415,36	562,72	747,72	1.350,72	2.093,93	404,1	9,98
Outros	6,02	12,09	12,33	12,99	14,59	142,2	5,34
ENCARGOS PREV. UNIÃO	0,00	0,00	0,00	13,63	14,82	n.a	n.a

Fonte: AEPS – Suplemento Histórico, 2011. /a: Deflacionado pelo INPC.

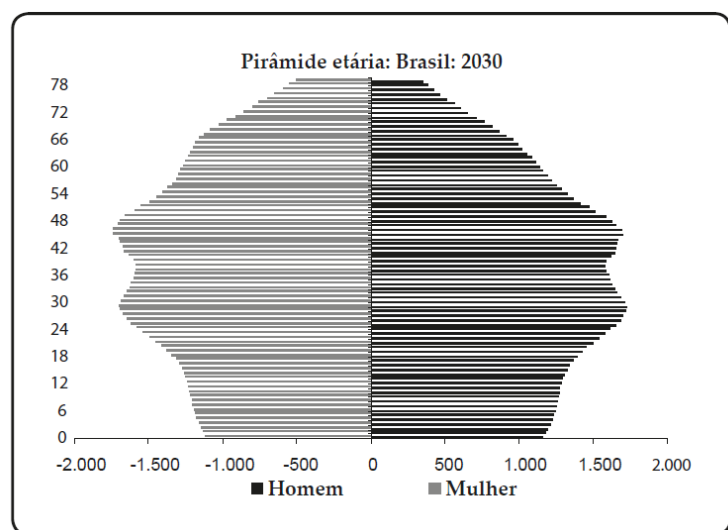
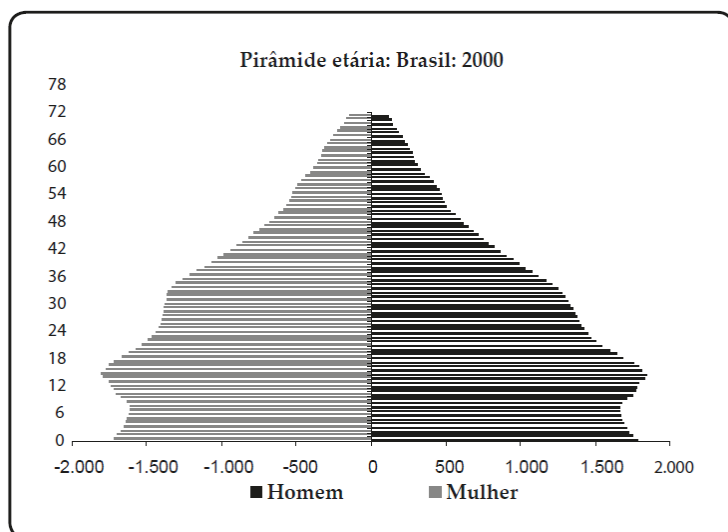
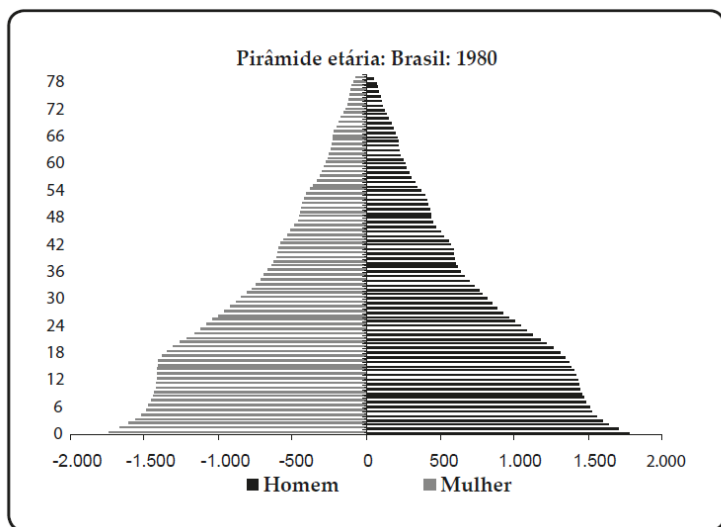
A mudança demográfica: cenário atual e futuro

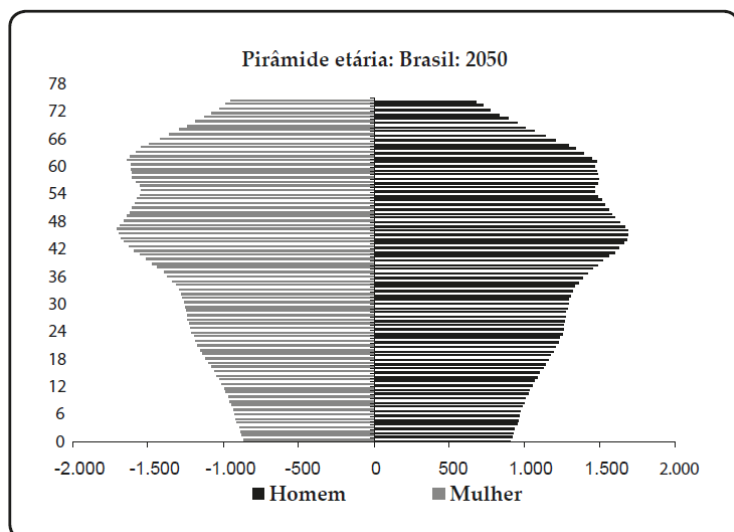
Nas três últimas décadas, a combinação da mortalidade (infantil e entre idosos) com a redução na taxa de fecundidade resultou na elevação da esperança de vida ao nascer e no envelhecimento da população. A esperança de vida condicionada as idades mais elevadas apresentou melhorias ainda mais expressivas. Em 1980, a esperança de vida ao nascer para homens era de 58 anos e para mulheres 66. Em 2000, vinte anos depois, esses números eram 67 anos para homens e 74 anos para mulheres.

Esse processo será acelerado nos próximos 30 anos. O resultado das alterações demográficas será uma acentuada mudança na pirâmide etária brasileira e um aumento da participação do grupo idoso no total da população, como pode ser observado no Gráfico 1. E de se destacar que as previsões para 2050 – quando

a pirâmide etária terá forma retangular – indicam que o grupo etário de “superidosos” (aqueles com 80 anos ou mais) estará entre os mais numerosos da população e, entre as mulheres, será o de maior quantidade, representando 7,7% do total de mulheres e 3,98% do total da população.

Gráfico 1 – Pirâmides etárias brasileiras de 1980, 2000, 2030 e 2050 /a





/a: As pirâmides foram observadas até a idade de 79 anos.

Fonte: IBGE (projeções demográficas 2008).

Para efeitos previdenciários, o segmento etário composto por indivíduos de 60 anos ou mais é especialmente relevante, posto que quase oito em cada dez beneficiários da previdência tem 60 anos ou mais. A Tabela 3 apresenta a proporção do segmento etário com 60 anos ou mais no total da população e revela que passou de 6,1%, em 1980, para 8,1%, em 2000, devendo manter forte tendência de crescimento, triplicando sua participação entre 2000 e 2050.

A pirâmide etária perde progressivamente o formato triangular (típica de países jovens) para assumir um formato trapezoidal. Além disso, a faixa etária modal, que em 1980 era de zero a quatro anos, passa para a faixa de 15 a 19 anos, em 2000, e para a de 45 a 49, em 2050, sendo, que, como mencionado, o grupo mais numeroso será o de mulheres com 80 anos ou mais. Projeções para a população “centenária” indicam que haverá no Brasil de 2050 quase meio milhão de indivíduos com mais de um século de vida.

Essa transformação é preocupante em termos previdenciários, porque, além da crescente participação do grupo etário de 60 anos ou mais no total da população, o número de indivíduos em idade ativa será praticamente o mesmo observado em 2010. Além disso, o período de recebimento de benefício tende a crescer, posto que o contingente de indivíduos com 80 anos ou mais será muito mais numeroso do que e hoje.

Tabela 3 – Taxas médias anuais de crescimento da população total e segundo grupos etários e PEA5, por década Brasil: 2000-2050

Década	Grupos etários				Total da população	PEA
	15 a 59 anos	60 anos ou mais	65 anos ou mais	80 anos ou mais		
2000-2010	1,59	3,32	3,53	5,27	1,16	3,02
2010-2020	0,98	3,92	3,78	4,21	0,68	2,23
2020-2030	0,14	3,63	4,20	3,97	0,44	1,26
2030-2040	-0,35	2,55	2,91	4,77	0,12	0,64
2040-2050	-0,89	2,10	2,44	3,85	-0,17	0,13

/a: Para o cálculo da PEA6 foram utilizados dados da Pnad, fazendo-se a interpolação geométrica nos anos censitários. Para as projeções dessa variável, foram utilizados os dados das projeções do IBGE (revisão 2008) e projetadas às taxas de participação no mercado de trabalho, por sexo.

Fonte: IBGE (projeções demográficas, 2008).

Apesar de a população ativa (indivíduos com idade entre 15 e 59) já estar com taxas de crescimento declinantes, a taxa de crescimento da PEA é sistematicamente superior a primeira – e isso apenas por conta da crescente participação da mão-de-obra feminina, cujo efeito logo se esgotará. Ela é, entretanto, sistematicamente inferior a taxa de crescimento dos segmentos idosos da população e bem inferior a taxa de crescimento dos “superidosos”, o que exigirá ganhos elevados de produtividade da economia e/ou crescimento da taxa de formalização.

Uma forma de expressar o tamanho relativo dos grupos idosos no total da população são as razões de dependência demográfica. Na Tabela 4 estão apresentadas a composição percentual da população e diversas razões de dependência demográfica. A primeira consiste na razão entre a população de inativos (60 anos ou mais) e a população ativa (15 a 59 anos). O inverso dessa razão nos fornece o número médio de indivíduos ativos para cada inativo. Por isso mesmo, essa estatística nos fornece uma ideia relativamente precisa do esforço da geração ativa no custeio previdenciário. Do ponto de vista econômico, entretanto, a população ativa, além de financiar os inativos, deve também financiar as crianças e os jovens em sua formação. Por isso, essa razão de dependência também é apresentada na referida tabela. Apenas para destacar a importância do grupo etário e também apresentada a razão de dependência para o grupo de “superidosos”.

Tabela 4 - Composição etária (%) da população brasileira e razões de dependência demográfica, por década

Década	0 a 14 anos (A)	15 a 59 anos (B)	60 anos ou mais (C)	80 anos ou mais (D)	Inv. razão dep. demográfica de idosos $1/(C/B)$	Inv. razão dep. demográfica “superidosos” $1/(D/B)$	Inv. razão dep. demográfica infantil $1/(A/B)$	Inv. razão dep. demográfica total $1/((A+C)/B)$
1980	38,24	55,69	6,07	0,50	9,17	111,72	1,46	1,26
1990	35,33	57,92	6,75	0,63	8,58	92,37	1,64	1,38
2000	29,78	62,10	8,12	0,93	7,64	67,02	2,09	1,64
2010	25,58	64,44	9,98	1,37	6,46	46,94	2,52	1,81
2020	20,07	66,26	13,67	1,93	4,85	34,27	3,30	1,96
2030	16,99	64,31	18,70	2,73	3,44	23,54	3,79	1,80
2040	14,88	61,36	23,76	4,30	2,58	14,27	4,13	1,59
2050	13,15	57,10	29,75	6,39	1,92	8,94	4,34	1,33

Fonte: IBGE, projeção de população (revisão 2008).

Observa-se que a população de idosos (60 anos ou mais) será superior a de crianças e jovens (zero a 14 anos) a partir da década de 2030 e, em 2050, mais do que o dobro dela. A participação da população ativa cresce até a próxima década (o que tem sido considerado “bônus demográfico”) e decresce a partir de então. Em termos absolutos, a população ativa cresce até a década de 2030, quando será composta por 139,2 milhões, e decresce a partir da metade dessa década, chegando, em 2050, a 122,9 milhões de indivíduos, número inferior a atual população ativa (124,5 milhões). Por outro lado, a participação de idosos (60 anos ou mais) cresce continuamente em todo o período, devendo representar 30% da população brasileira em 2050. Em termos absolutos, salta dos atuais 19,3 milhões para 64,1 milhões. Por fim, a participação do grupo de “superidosos” eleva-se dos atuais 1,4% para 6,4%, em 2050, fazendo com que tenhamos apenas duas crianças para cada indivíduo com 80 anos ou mais.

Esse movimento demográfico fará com que, em 2050, menos de dois ativos sejam responsáveis pelo financiamento de cada inativo. Uma redução ainda mais expressiva ocorrerá no financiamento de “superidosos”: enquanto em 1980 havia 112 ativos para financiar cada “superidoso”, em 2050 serão apenas 9 ativos.

Essas mudanças que vem ocorrendo e que ocorrerão mais intensamente nos próximos anos representam um desafio para nosso sistema previdenciário. Quanto mais as pessoas viverem – o que é excelente para os indivíduos e uma conquista da sociedade brasileira –, mantidas as condições de crescimento dos últimos vinte anos e as regras atuais, maior será o gasto previdenciário com o pagamento de benefícios previdenciários, o que exigirá um maior volume de contribuição.

Conclusão

O Brasil é o país que mais envelheceu na América Latina nos próximos anos. Vários fatores contribuem para a elevação da esperança de vida ao nascer e no que diz respeito ao envelhecimento da população do País, mas a combinação da mortalidade (infantil e entre idosos) com a redução na taxa de fecundidade são elementos essenciais. O que é positivo, do ponto de vista da melhoria da qualidade de vida da população, pode-se tornar um problema ainda mais grave, caso os governos não se organizem e se adaptem as novas realidades.

Já dissemos que, entre 1980 e 2010, a população brasileira cresceu a uma taxa média anual de 1,6%. No mesmo período, a população idosa (60 anos e mais) cresceu a uma taxa média de 3,3% ao ano, ou seja, duas vezes mais rapidamente do que a população total. Nos próximos 20 anos, a população brasileira crescerá a uma taxa de 0,6% ao ano, enquanto para os idosos, o crescimento da população ocorrerá a uma velocidade sete vezes maior, ou seja, a uma taxa de 3,8% ao ano. Como resultado, a população idosa, que em 1980 representava 6,1% da população total, em 2030, representará quase 20% - ou seja, a cada 100 brasileiros, quase 20 terão 60 anos ou mais.

Essa mudança demográfica terá efeitos expressivos sobre as condições de vida da sociedade, sob a forma de: a) aumento acentuado das idades média e mediana da população, com impactos não desprezíveis sobre serviços de saúde e, conseqüentemente, nos gastos com saúde pública; b) aumento progressivo das taxas de sobrevivência condicionadas em idades mais avançadas, que elevam a despesa da seguridade social, assim como um aumento da procura de segurados por benefícios previdenciários, acidentários e assistenciais; c) redução do número de crianças e jovens e também do grupo etário até 24 anos (idade universitária), o que significa menos pressão quantitativa sobre o sistema educacional, ainda que em termos qualitativos, haja muito a melhorar.

Nesse sentido, os aumentos da população idosa e da expectativa de vida dos indivíduos requerem constantemente mudanças nas políticas públicas e em arranjos institucionais já concebidos. A previdência social e apenas mais uma das inúmeras instituições a serem reavaliadas. Diante desse cenário demográfico não só a educação, mas a saúde e a seguridade social demandarão recursos crescentes, exigindo um tipo de política social flexível o suficiente para atender ao aumento da demanda.

Referências:

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS, Suplemento Histórico**. 2011. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_121023-162858-947.pdf.

CECHIN, J. 2005. **Reformas e Previdência Complementar no Serviço Público**: convergência entre regimes. 5o Congresso Brasileiro de Previdência Complementar, SP, 20-21 junho de 2005.

COELHO, V. S. R. P. **Poder Executivo e a reforma da previdência na América Latina.** In: COELHO, V. S. R. P. (org.). *A reforma da previdência social na América Latina.* 1a ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003, v. 1, p. 131-154.

ESPING-ANDERSEN, G. **Uma perspectiva transatlântica da política de privatização latino-americana.** In: Coelho, V. S. R. P. (org.). *A reforma da previdência social na América Latina.* 1a ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

SANTOS, W.G. 1987. **Cidadania e Justiça:** A Política Social na Ordem Brasileira. Rio de Janeiro: Ed. Campus.

TAFNER, P. **Micro-instituições e desempenho do sistema previdenciário brasileiro:** alguns efeitos não antecipados. Tese de Doutorado. IUPERJ. 2006.

Cadernos de Educação, Brasília, n. 25, p. xx-xx, jul./dez. 2013. Disponível em: <www.cnte.org.br>